



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE MIRA, REALIZADA NO DIA 08  
DE FEVEREIRO DE 2000:-----**

----- Aos oito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta ordinariamente, sob a presidência do Exmº. sr. Dr. João Maria Ribeiro Reigota, estando presentes os Vereadores senhores, Dr. Agostinho Neves da Silva, Engº. José Carvalheiro Machado, Engº. Carlos Manuel Simões Caiado, Prof. Carlos Moreira Camarinha e Engº. Hilário José da Cruz Petronilho e o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Paulino Carvalho Baptista Martins. Presentes, também, o srs. Chefe de Divisão de Gestão Urbana, Loteamentos e Obras Particulares, Engº. Belmiro Rui Machado e Chefe de Divisão de Obras Municipais, Saneamento Básico e Ambiente, Engº. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva. Pelo sr. Presidente foi declarada aberta a reunião, sendo 9.30 horas, não tendo sido lida a acta da reunião anterior, por ter sido distribuído, previamente, o respectivo texto pelos senhores Vereadores, a qual foi aprovada e assinada. -----

**----- JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:-----**

----- A Câmara deliberou, nos termos da alínea c), do nº. 1, do artº. 64º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, justificar a falta do sr. Vereador Dr. Mário Ribeiro Maduro. -----

**----- FINANÇAS MUNICIPAIS:-----**

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria nº.26 de ontem, o qual acusa um saldo orçamental de 95.766.553\$90 (noventa e cinco milhões, setecentos e sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e três escudos e noventa centavos).-----

**----- PAGAMENTOS:-----**

----- Foram autorizados os pagamentos a que se reportam as ordens de pagamento nºs 109 a 347, na importância global de 35.544.375\$00 (trinta e cinco milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil trezentos e setenta e cinco escudos). A presente deliberação foi tomada com 1 abstenção por parte do sr. Vereador Prof. Carlos Camarinha.-----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- **TOMADA DE CONHECIMENTO DO DESPACHO DO SR. VICE-PRESIDENTE, AUTORIZANDO O PAGAMENTO DA ORDEM DE PAGAMENTO Nº. 96/2000:** Tomar conhecimento do despacho do sr. Vice - Presidente da Câmara, com data de 27 de Janeiro findo, autorizando o pagamento da ordem de pagamento nº. 96/2000, na importância de 54.600\$00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos escudos), a “Café Snack-Bar - O Infante”.-----

----- **“PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA”:** -----

----- O sr. Vereador Prof. Carlos Camarinha solicitou que lhe fossem dadas informações concretas acerca do processo da firma “Solanum”, tendo em conta o facto de lhe ter sido remetida uma comunicação dando conhecimento da sentença proferida pelo Tribunal Administrativo, anulando deliberação camarária. Pelo sr. Presidente da Câmara foi informado que a explicação tinha já sido dada na sessão da Assembleia Municipal, realizada no dia anterior, porquanto os senhores deputados tinham, igualmente, recebido a mesma comunicação; que a “Solanum” tinha recorrido para o Tribunal Administrativo do Círculo de Coimbra, da deliberação camarária de 26 de Maio de 1998, não tendo o recurso merecido provimento; que, em face disso, a “Solanum” recorrera para o Supremo Tribunal Administrativo, tendo o recurso obtido provimento; que, presentemente, o processo está em análise jurídica para, posteriormente, o Executivo se pronunciar sobre o assunto. Mais disse que o que esteve na base do indeferimento era a perigosidade da EN 109, uma via de muito movimento, na qual já se tinham perdido muitas vidas humanas mas que aceita humildemente o que é decidido pelos Tribunais, reiterando, pessoalmente, o perigosidade e as condições de insegurança da estrada 109. -----

----- Pelo sr. Vereador Engº. Carlos Caiado, foi dado conhecimento ao Executivo de que, no dia 02 de Fevereiro corrente, estivera presente numa reunião realizada no Governo Civil de Coimbra, da Comissão Distrital de Segurança Rodoviária, tendo sido apreciados temas como: sinistralidade verificada em cada concelho, nas estradas nacionais e municipais e nas áreas urbanas em 1999; Locais de concentração de acidentes e medidas de intervenção adequadas à sua resolução; Plano de Actividades para o ano 2000; e ano de educação rodoviária - Road Show “Ano 2000” nos concelhos. Informou que, no uso da palavra,



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

teve oportunidade de se regozijar com o decréscimo do número de acidentes e, consequentemente, com o número de mortos, relativamente ao ano anterior, com as obras de conservação corrente levadas a efeito na EN 109, pela Direcção de Estradas de Coimbra, tendo contudo alertado para a degradação do pavimento naquela EN. De igual modo, disse ter chamado a atenção para a necessidade de intervenção na estrada 234, incluindo as obras de conservação corrente, limpeza de bermas e valetas e da iluminação das rotundas. Frisou depois que, pese embora o decréscimo do número de acidentes (no período de Janeiro a Dezembro de 1999, no concelho de Mira: 6 acidentes com mortos, 3 com feridos graves e 68 com feridos ligeiros, dos quais resultaram 7 mortos, 5 feridos graves e 82 feridos ligeiros), verificou-se um acréscimo a nível de acidentes em zonas urbanas, impondo-se que sejam tomadas medidas para acalmia de tráfego, designadamente a nível de cruzamentos, por forma a inverter a situação actual. Realçou ainda a importância das acções de sensibilização inscritas no Plano de Actividades, pois é esse o caminho certo para atingir os objectivos a que todos nos propomos, a inexistência de acidentes e mortos nas estradas. Informou ainda que, no dia 17/5/2000 estará em Mira e no dia 26/7/2000, na Praia de Mira, o Camião Eurofeiras, no âmbito do Road Show “Ano 2000”. -----

----- O sr. Presidente da Câmara manifestou satisfação pelo facto do decréscimo do número de acidentes verificado no ano transacto, mas lembrou que os números são ainda muito preocupantes, tanto mais que a EN 109 foi recentemente considerada, a nível estatístico, como o 4º. lugar mais perigoso, entre Calvão e Mira, esperando que o IC 1 e a auto-estrada venham minorar o problema. Fez ainda questão de lembrar que a esta realidade estão subjacentes outros problemas e outras tomadas de posição, como, por exemplo, a situação anteriormente abordada pelo sr. Vereador Prof. Carlos Camarinha, relativa à “Solanum”, intrinsecamente ligada ao problema da segurança rodoviária. -----

----- Por fim, o sr. Presidente da Câmara, deu conhecimento que na última sessão da Assembleia Municipal tinha sido tratada a questão da redução de área do campo de golfe, a qual mereceu consenso, aguardando-se apenas a rápida aprovação do referido projecto pelas entidades governamentais. -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- Neste espaço da reunião, pelo sr. Vereador Eng.º José Carvalheiro Machado, foi referido que o projecto por si defendido para o concelho de Mira, não era exactamente o mesmo que estava a ser seguido pelo Executivo mas que, apesar disso, pensava ter contribuído para melhorar a própria acção daquele Órgão; que fez inúmeras intervenções e apresentou bastantes propostas de alteração, alguns novos contributos, não esperando, contudo, que o Executivo tivesse uma visão de desenvolvimento para o concelho idêntica à sua, apesar de, por vezes, estarem de acordo e que estava convicto de bem ter representado os eleitores que o elegeram. De seguida, apresentou ao sr. Presidente da Câmara um requerimento, solicitando a suspensão do mandato por um período de 180 dias, invocando algumas razões formais que suportam o seu pedido, as quais se prendem com o seu afastamento da área da Autarquia, durante algum tempo, bem como razões de ordem pessoal e profissional que impedem o cabal cumprimento das suas funções como vereador da Câmara Municipal de Mira. Manifestou o seu desejo no sentido de que o seu substituto possa melhor contribuir para que o papel da oposição seja cada vez mais construtivo, tendo sempre presente os interesses dos munícipes. Por último, disse que guardava de todos uma excelente opinião pessoal e aproveitou o ensejo para apresentar pedido de desculpas se alguma vez defendeu mais veementemente os seus argumentos, informando ainda que, após o período de “Antes da Ordem do Dia”, se retiraria da reunião, o que poderia até transformar-se em situação definitiva, se a sua vida pessoal e profissional não se adequasse a um regresso ao Executivo camarário, após o período de suspensão ora formulado.-----

----- Na sequência do pedido de suspensão do mandato apresentado pelo sr. Vereador Eng.º José Machado, o sr. Presidente da Câmara disse que a situação já não era inédita, tendo já acontecido no Executivo anterior; que todos estavam ali para cumprir uma missão, procurando desempenhá-la da melhor forma possível e que situações destas provocavam sempre algum incómodo e até uma certa mágoa interior, mas que cada um era livre de tomar as posições que entendia, esperando que os motivos do pedido apresentado fossem, tão somente, os invocados e não outros. -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- Na sequência do pedido de suspensão formulado pelo sr. Vereador Eng.º José Machado e após se ter ausentado e no sentido de assegurar as funções do Executivo na totalidade dos seus membros e de o tornar operacional, evitando-se hiatos na resolução dos grandes problemas do concelho, passou-se, de imediato, à análise concreta do pedido, tendo sido deliberado, nos termos do art.º 77.º, n.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, autorizar o pedido de suspensão e, do mesmo passo justificar o pedido, face aos motivos apresentados. Mais foi deliberado, convocar, nos termos do art.º 79.º, do referido diploma legal, o cidadão posicionado imediatamente a seguir, na ordem da lista eleitoral. -----

----- **EXPEDIENTE: Foram presentes:** -----

----- Da **CENEL, Electricidade do Centro, S.A.**, ofício n.º 208, de 00.01.31, solicitando a prorrogação do prazo para apreciação do processo de obras n.º 35/98, referente a ampliação de edifício, em que é requerente Júlio Miranda Oliveira, por mais 30 dias. **Deliberado não conceder a prorrogação do prazo pretendida, face à informação da DGULOP do Município, de 00.02.02, exarada na petição. Mais foi deliberado informar a peticionária de que, caso a emissão de parecer não se processe de imediato, esta Câmara Municipal reserva-se o direito de aprovar o projecto, independentemente da emissão do mesmo.** -----

----- De **MANUEL VIEIRA BACALHAU, LD.ª**, com sede em Oliveirinha, ofício n.º 36/2000, de 00.01.15, solicitando a prorrogação do prazo de execução da empreitada referente ao percurso pedonal e cicloturístico, por um período de 45 dias, dadas as más condições climatéricas surgidas nos meses de Novembro e Dezembro do ano findo, que não permitiram o bom avanço dos trabalhos. **Deliberado autorizar a prorrogação do prazo de execução da mencionada empreitada por um período de 30 dias.** -----

----- Da **ESCOLA PROFISSIONAL DE MONTEMOR-O-VELHO - DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO CIVIL E H.S.T.A.**, de Montemor-O-Velho, ofício n.º 211, de 99.11.23, solicitando autorização para realização de estágio nesta Autarquia, na área de Topografia, no período de 06 de Março a 21 de Abril do corrente ano, para o aluno João Arrais, estágio esse que terá como objectivo



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

complementar a formação técnica em contexto de trabalho e não acarretará qualquer ónus para esta Câmara. **Deliberado autorizar a realização do estágio pretendido, nos termos requeridos.** -----

----- De **VOZ DE MIRA**, com sede na Rua Dr. António José de Almeida, em Mira, carta datada de 03 de Janeiro de 2000, informando relativamente à publicação do n.º 3 da Revista Cultural Gandarena e, do mesmo passo, propondo, à semelhança dos números anteriores, a venda de publicidade na capa, a cores, com a inserção da frase “Apoio: Câmara Municipal de Mira”, pelo preço de 250.000\$00 (duzentos e cinquenta mil escudos), a acrescer de IVA. **Deliberado aderir, pelo preço proposto de 250.000\$00 (duzentos e cinquenta mil escudos), a acrescer de IVA.**-----

----- Dos **“NOVOS FITADOS DE INGLÊS/ALEMÃO” DA FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA**, carta sem data, entrada nestes Serviços em 07 de Janeiro findo, subscrita pela aluna deste concelho, Elisabete Caiado, residente em Arneiro - Mira, formulando pedido de apoio financeiro, por forma a minorarem os custos inerentes à realização do Cortejo da Queima das Fitas, podendo o mesmo traduzir-se na compra de espaço publicitário nas famosas “plaquetes” de curso ou qualquer outra contribuição. **Deliberado reservar ¼ de página, na importância de 10.000\$00.** -----

----- Dos **“NOVOS FITADOS DE ENGENHARIA MECÂNICA” DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA**, carta sem data, entrada nestes Serviços em 18 de Janeiro findo, subscrita pelo aluno deste concelho, Nuno Roberto de Jesus Janicas, residente em Carapelhos - Mira, formulando pedido de apoio financeiro, por forma a minorarem os custos inerentes à realização do Cortejo da Queima das Fitas, podendo o mesmo traduzir-se na compra de espaço publicitário nas famosas “plaquetes” de curso ou qualquer outra contribuição. **Deliberado reservar ¼ de página, na importância de 10.000\$00.**-----

----- Do **CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DO SEIXO**, ofício n.º 13/99, de 99.04.13, solicitando atribuição de subsídio para ajudar a custear as obras de vedação de todo o terreno do novo edifício do Centro de Dia, obra essa estimada em cerca de 7.000 contos. **Deliberado atribuir o subsídio pretendido, no montante de 500.000\$00 (quinhentos mil escudos), destinado à finalidade referida.** -



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- Da **FUNDAÇÃO “O SÉCULO”**, ofício datado de 10 de Janeiro findo, solicitando atribuição de subsídio para funcionamento da época balnear, em que irá proporcionar férias a 1200 crianças, com idades compreendidas entre os seis e os onze anos, seleccionadas segundo as suas carências sociais e financeiras e, do mesmo modo, solicitando a reserva de pedidos até 31 de Março, com indicação do número de crianças que pretendam beneficiar do programa social de férias, bem como, a divulgação do referido programa aos Organismos de Solidariedade Social deste concelho. **Deliberado atribuir um subsídio de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos), destinado ao fim indicado.**-----

----- Da **EMIR**, com sede em Mira, ofício 3/Kar/2000, datado de 19 de Janeiro findo, remetendo proposta para realização de estágio internacional de Karaté, no mês de Julho próximo, cujos custos rondam os cerca de 1.500.000\$00 e, do mesmo passo, solicitando a cedência do Pavilhão Municipal de Desportos, nos dias 7,8 e 9 de Julho do corrente ano, a título gratuito, com respectivo apoio humano, disponibilização de transporte e ainda a atribuição de subsídio, no montante de 400.000\$00. **Deliberado apoiar a realização do evento em causa, mediante a atribuição do subsídio solicitado, de 400.000\$00 (quatrocentos mil escudos), bem como assegurar o transporte pretendido e ainda a cedência do Pavilhão, conforme indicado.**-----

----- Do **TOURING CLUB PRAIA DE MIRA - Secção de Veteranos**, ofício entrado nesta Câmara em 02 de Dezembro de 1999, solicitando atribuição de subsídio para aquisição de equipamento de futebol “à Touring” e, do mesmo passo, remetendo proposta de fornecimento do referido material, no montante de 360.000\$00 **Deliberado ceder o equipamento pretendido, mediante aquisição do mesmo, pelo preço constante da proposta remetida pela signatária, devendo a publicidade a inserir conter os seguintes dizeres: “C.M. Mira apoia o desporto”**-----

----- Da **COMISSÃO DE FINALISTAS DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE MIRA**, carta datada de 15 de Outubro do ano transacto, solicitando colaboração da Câmara Municipal, no sentido de lhes ser prestada ajuda material para concretização de viagem de finalistas que pretendem realizar e cujo destino



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

depende dos apoios que forem conseguidos. **Deliberado apoiar a realização da viagem pretendida, mediante a atribuição de apoio simbólico, no montante de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos).**-----

----- Da **ESCOLA SECUNDÁRIA DE MIRA**, ofício n.º. 127, de 25 de Janeiro findo, remetendo proposta de atribuição de um Patrono à referida escola, a qual foi votada favoravelmente, por unanimidade, em Conselho Pedagógico, sendo a designação proposta de “Escola Sec./3 Dr.ª. Maria Cândida” e, bem assim, solicitando, em conformidade com a legislação em vigor, o parecer da Câmara Municipal. **Deliberado emitir parecer favorável à proposta apresentada. A propósito do assunto em questão, pelo sr. Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte declaração: “Em termos pessoais, quero congratular-me por este feito e associo-me ao espírito que tem norteado a iniciativa. Numa época em que não raras vezes se promovem figuras pouco interessantes, ao sabor de primarismos ou banalidades, o concelho de Mira orgulha-se de prestar homenagem à memória de figuras de grande dimensão humana. Louvo aqueles que tiveram tal iniciativa, porque penso ser da mais inteira justiça prestar homenagem a uma individualidade que levou uma vida digna e que fez algo de interessante pelo ensino, em Mira, juntamente com o marido, Dr. Alfarelos, construindo o antigo colégio de Mira. Infelizmente, lamento que o local, por incúria e desmazelo, esteja na situação em que está. Reafirmo os parabéns aos proponentes da ideia e estou totalmente solidário, quanto à questão de querer dar o nome da Dr.ª. Maria Cândida à Escola Secundária de Mira”.**-----

----- Do **GOVERNO CIVIL DO DISTRITO DE COIMBRA**, ofício datado de 00.01.31, remetendo documentos com os valores do FEF para os concelhos do Distrito de Coimbra, referentes ao ano de 2000.

**Tomado conhecimento.**-----

----- **REQUERIMENTOS DIVERSOS:**-----

----- De **FERNANDO SANTOS TEIXEIRA**, residente na localidade da Ermida, requerimento datado de 22 de Dezembro do ano findo, solicitando renovação da licença de uso e porte de arma de caça, para os anos de 2000 a 2002. **Deliberado de conformidade com a informação dos Serviços, anexa à petição.**-----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **CIDÁLIA LEONOR PORTAL MORINS**, requerimento com data de 26 de Janeiro findo, solicitando aprovação do horário de funcionamento de estabelecimento de “Bar”, sito no Mercado Municipal da Praia de Mira, das 6.00 às 2.00 horas. **Deliberado indeferir a pretensão, por se considerar que o bar se integra nas instalações do Mercado Municipal, constituindo, por isso, um equipamento de apoio, durante o seu funcionamento, aos utilizadores do mesmo, mantendo-se o horário pré-estabelecido, na sequência da audição efectuada junto dos utilizadores e concessionários das lojas do Mercado, ou seja, das 8.00 às 18.00 horas, no período de 16 de Setembro a 14 de Junho e das 6.30 às 21.00 horas, no período de 15 de Junho a 15 de Setembro.**-----

----- De **MARIA DO CÉU MARQUES JANEIRO**, residente na Praia de Mira, requerimento datado de 19 de Janeiro findo, informando da desistência da banca que arrematou no Mercado Municipal da Praia de Mira, em virtude de não lhe ser possível explorar a dita banca e, do mesmo passo, solicitando o reembolso dos 50% do valor da respectiva arrematação, que já pagou a este Município. **Deliberado considerar a desistência solicitada e, do mesmo passo, ordenar aos Serviços que providenciem a marcação de uma hasta pública, com vista a nova arrematação da banca em apreço. Mais foi deliberado não proceder ao reembolso da verba referida, correspondente a 50% do preço da arrematação.**-----

----- De **ANA RITA JANEIRO MILHEIRÃO**, residente na Praia de Mira, requerimento datado de 19 de Janeiro findo, informando da desistência da banca que arrematou no Mercado Municipal da Praia de Mira, em virtude de não lhe ser possível explorar a dita banca e, do mesmo passo, solicitando o reembolso dos 50% do valor da respectiva arrematação, que já pagou a este Município. **Deliberado considerar a desistência solicitada e, do mesmo passo, ordenar aos Serviços que providenciem a marcação de uma hasta pública, com vista a nova arrematação da banca em apreço. Mais foi deliberado não proceder ao reembolso da verba referida, correspondente a 50% do preço da arrematação.**-----

----- **REQUERIMENTOS DE OBRAS: Foram presentes:**-----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **ORLANDO AFONSO CRISPIM DE ALMEIDA**, residente na Figueira da Foz, requerimento entrado nesta Câmara Municipal em 04 de Fevereiro corrente, solicitando o averbamento para seu nome, do processo de obras referente a construção de moradia no lote n.º. A - 69 do “Miravillas”, em virtude de ser o actual proprietário, conforme comprova com documentação que anexa.

**Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 00.02.07, exarada no verso da petição.**-----

----- De **ORLANDO AFONSO CRISPIM DE ALMEIDA**, residente na Figueira da Foz, requerimento entrado nesta Câmara Municipal em 04 de Fevereiro corrente, solicitando o averbamento para seu nome, do processo de obras referente a construção de moradia no lote n.º. A - 68 do “Miravillas”, em virtude de ser o actual proprietário, conforme comprova com documentação que anexa.

**Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 00.02.07, exarada no verso da petição.**-----

----- De **MOREIRA e REI, LD<sup>a</sup>.**, com sede no Seixo - Mira, requerimento datado de 06 de Janeiro findo, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 6 meses, para obras de construção de moradia unifamiliar, que pretende levar a efeito no lote n.º. A-6, do Miroásis.

**Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 00.02.03, exarada na petição.**-----

----- De **ANTÓNIO JOSÉ DA SILVA TAVARES**, residente em S. Pedro do Sul, requerimento entrado nesta Câmara em 15 de Novembro do ano findo, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção de moradia unifamiliar, que pretende levar a efeito no lote n.º. A-77, do Miroásis. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e**



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 00.02.01, exarada na petição.-----**

----- De **JOÃO DOS SANTOS PATARRA e ESPOSA**, residentes em Corticeiro de Baixo - Mira, requerimento datado de 13 de Dezembro do ano findo, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 6 meses, para obras de ampliação de habitação, que pretendem levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 00.02.02, exarada na petição.-----**

----- De **VIRGÍLIO DOS SANTOS MINGATOS e ESPOSA**, residentes em Lagoa - Mira, requerimento datado de 02 de Dezembro do ano findo, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção de habitação, anexos e muro de vedação, que pretendem levar a efeito na mencionada localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 00.01.28, exarada na petição. -----**

----- De **JOÃO MANUEL DE JESUS MIRANDA e OUTRO**, residentes em Carapelhos - Mira, requerimento datado de 12 de Janeiro findo, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 5 dias, para obras de construção de muro de vedação, que pretendem levar a efeito na mencionada localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura e deferir o pedido de licenciamento, de conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DGULOP do Município, de 00.01.28, exarada na petição e, do mesmo passo, fixar o prazo de 5 dias para a realização dos respectivos trabalhos.-----**



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **JOSUÉ FERNANDES GARRIDO**, residente na Praia de Mira - Mira, requerimento datado de 30 de Dezembro do ano findo, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 6 meses, para obras de ampliação de moradia, que pretende levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da estabilidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 00.02.02, exarada na petição.**-----

----- De **JOÃO MANUEL JESUS MALTEZ**, residente na localidade do Seixo, requerimento datado de 13 de Janeiro findo, solicitando autorização para levar a efeito a realização de obras isentas de licença, num muro de vedação que possui na referida localidade, designadamente conservação e restauro, incluindo pintura. **Deliberado inviabilizar a pretensão, face à informação da DGULOP do Município, de 00.02.02, exarada no verso da petição.**-----

----- De **JORGE MANUEL SILVA LOUREIRO PAIS**, residente na localidade da Presa, petição datada de 26 de Janeiro findo, solicitando autorização para alteração ao uso fixado no projecto de construção de edificação, inicialmente destinada a anexos, para na mesma passar a funcionar um “Centro de Fisioterapia com Ginásio”. **Deliberado autorizar a alteração ao uso pretendida, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 00.02.02, exarada no verso da petição.**-----

----- De **ILÍDIO REVERENDO MANCO, LD<sup>a</sup>.**, com sede em Balsas - Febres, requerimento datado de 14 de Dezembro último, solicitando nova licença de obras, pelo prazo de 1 ano, para proceder à conclusão de moradia que traz em construção no lote n.º A-70 do “Miroásis”. **Deliberado deferir a pretensão, face à informação da DGULOP do Município, de 00.01.28, exarada na folha 2-v.º do requerimento.**-----

----- De **CARLOS ALBERTO JESUS AGOSTINHO**, residente no Seixo - Mira, requerimento datado de 12 de Novembro do ano findo, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção nova de moradia, que pretende levar a efeito na referida localidade. **Deliberado inviabilizar a pretensão, devendo o requerente proceder de conformidade com a informação da DGULOP, desta Autarquia, de 00.02.02, exarada na petição. -**

----- De **JOSÉ ÁLVARO FERNANDES e ESPOSA**, residentes na localidade do Seixo - Mira, requerimento datado de 22 de Dezembro do ano findo, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 6 meses, para obras de construção nova de comércio, designadamente, super-mercado, que pretendem levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da estabilidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 00.02.08, exarada no verso da petição. -----**

----- De **MODESTO DOS SANTOS GARRUCHO e ESPOSA**, residentes na Ermida - Mira, requerimento datado de 03 de Setembro do ano findo, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 6 meses, para obras de construção nova de armazém e demolição de casa de habitação, que pretendem levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da estabilidade, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 00.02.02. -----**

----- De **EUCLIDES DA SILVA MANCO**, residente em Colmeal - Mira, requerimento datado de 14 de Janeiro findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 90 dias, da obra de modificação de um barracão existente para recria, construção de armazém de palhas e alfaias agrícolas, que possui na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 00.02.02, exarada no verso da petição.-----**



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **PEDRO JORGE RABITA TARRALHEIRO**, residente na Praia de Mira, requerimento com data de 18 de Janeiro findo, solicitando autorização para fechar parcialmente a Rua das Escolas, na referida localidade, por motivo de não ter área de logradouro para efectuar o estaleiro, com amassadouros, materiais, etc., propondo-se deixar acesso por outra rua existente a poente e pela margem da Barrinha. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DGULOP do Município, de 00.02.01, exarada no verso do pedido.** ----

----- De **ENIA - Empresa Nacional de Investigação Agrária, Ld<sup>a</sup>.**, com sede em Lentisqueira, requerimento datado de 07 de Fevereiro corrente, solicitando o averbamento ao alvará de licença de obras que lhe foi concedido por esta Autarquia em 02.12.1997, sob o n.º. 174/97, dos números sob os quais se encontram descritos na Conservatórias do Registo Predial de Mira , os prédios sobre os quais incide a construção da Academia de Decoração licenciada através do supracitado diploma de licença, designadamente 3 497 e 3 544, por virtude dos prédios a que correspondem as descrições 3 498, 3 525, 3 526 e 3 545 nele referidas, constarem, por lapso de pedido, das certidões da referida Conservatória que integram o processo de obras respectivo, nada terem a ver com o processo e construção atrás referidos. **Deliberado rectificar, por averbamento, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 00.02.07, exarada no verso da petição.** -----

----- De **TELECEL COMUNICAÇÕES PESSOAIS, S.A.**, com sede em Lisboa, requerimento com data de 20 de Janeiro findo, informando que irá levar a efeito a instalação de uma estação base de telecomunicações, na Travessa do Nascente, freguesia e concelho de Mira, tendo em vista uma maior qualidade do serviço prestado aos utilizadores da respectiva rede, residentes nesta área ou que nela circulem. **Deliberado não ver inconveniente na instalação pretendida, desde que a requerente apresente parecer emitido pela Comissão da R.A.N., uma vez que o local se insere em área abrangida pela Reserva Agrícola Nacional e ainda declaração do proprietário do terreno em questão, autorizando a execução da obra questionada, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 00.02.08**-----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- **CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL:** -----

----- De **ETELVINO CARDOSO REIGOTA**, residente na Praia de Mira, concelho de Mira, requerimento datado de 99.11.29, solicitando, ao abrigo do disposto nos artigos 1414º. e seguintes do Código Civil, a vistoria para efeitos de constituição do regime de propriedade horizontal do prédio que possui na referida localidade, na Rua 25 de Abril, nº. 27, composto, rés-do-chão e 1º. andar, ambos destinados a habitação, com a superfície coberta de 118 m2 e descoberta de 102 m2, a confrontar do norte com Conceição dos Santos Leigo, do sul com António dos Santos Vieira, do nascente com rua pública e do poente com rua pública, constituindo-se num total de duas fracções autónomas, que além de constituírem unidades independentes, são distintas e isoladas entre si, com saída para parte comum do prédio e desta para a via pública, ou directamente para a via pública, discriminadas da forma que indica. **Deliberado indeferir a pretensão, face à informação da DGULOP do Município, de 00.02.02.**-----

----- **LOTEAMENTOS URBANOS:**-----

----- De **ANADIMÓVEIS - Administração de Imóveis, Lda.**, com sede em Anadia, requerimento datado de 03 de Novembro do ano findo, solicitando o licenciamento de operação de loteamento no prédio rústico que possui na localidade da Ermida, inscrito na matriz sob o nº. 10086, registado na Conservatória do Registo Predial de Mira, com o número 04720/201098, o qual confronta do Norte com estrada, do Sul com Silvério Domingues Gonçalves, do Nascente com João Rodrigues Estevão e do Poente com estrada. **Deliberado aprovar o loteamento questionado, de conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DGULOP, de 00.01.12, anexa à petição.**-----

----- De **MÁRIO GONÇALVES CAPELA**, residente no lugar da Barra, requerimento com data de 30 de Novembro do ano findo, solicitando a desistência de pedido referente a operação de loteamento a que se refere o procº. nº. 3/98 e requerimento nº. 212/98 e, consequentemente a revogação da deliberação que a aprovou, com o fundamento de que a divisão do terreno resultou de um acontecimento natural, designadamente, da construção de vias públicas, não se podendo falar em loteamento, ao pretender



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

aproveitar as parcelas assim constituídas para fins de construção e nada obstar a que se realize uma operação de destaque em qualquer das parcelas resultante da construção das vias públicas, desde que respeite os condicionalismos previstos no artº. 5º. do D.L. nº. 448/91, de 29 de Novembro, apenas sendo exigível que a parcela de terreno que vai ser objecto de destaque se encontre inscrita ou participada na matriz, conforme determina o nº. 1 do artº. 5º. do citado Diploma. **Deliberado deferir a pretensão e, do mesmo passo, revogar a deliberação camarária tomada em 26.05.1998, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 00.02.02, exarada no verso do requerimento.**-----

----- **DIVERSOS: Mais foram tomadas as seguintes deliberações:** -----

----- **1 - AQUISIÇÃO DE CONSUMÍVEIS - RECURSO AO AJUSTE DIRECTO:** Recorrer ao ajuste directo à firma “A.T. Consumíveis, Lda.”, de Coimbra, com vista ao fornecimento de consumíveis, no valor global de 883.206\$00 (oitocentos e oitenta e três mil, duzentos e seis escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação do Operador de Sistemas, de 00.02.07.-----

----- **2 - RECTIFICAÇÃO À ACTA DA REUNIÃO CAMARÁRIA REALIZADA NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 1999, NO TOCANTE AO REQUERIMENTO DE JOÃO FERNANDO DE JESUS MIRANDA REFERENTE À CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE PRÉDIO SITO NA PRAIA DE MIRA:** Rectificar a acta da reunião camarária realizada no dia 14 de Dezembro de 1999, apenas no tocante ao assunto em epígrafe, por não se encontrar correcta a respectiva redacção, de conformidade com a informação do Chefe da D.A.F., de 00.02.07, substituindo o seu texto por estoutro: “ *De **JOÃO FERNANDO DE JESUS MIRANDA**, residente em Lentisqueira - Mira, requerimento datado 99.11.24, solicitando, ao abrigo do disposto nos artigos 1414º. e seguintes do Código Civil, a vistoria, para efeitos de constituição do regime de propriedade horizontal do prédio que possui na Rua dos Pescadores, com o número 13 de polícia, da vila e freguesia da Praia de Mira, o qual se acha descrito na Conservatória do Registo Predial de Mira sob o número 41, da dita freguesia da Praia de Mira, inscrito na respectiva matriz sob o artigo número 906. O mencionado prédio é composto por um edifício de rés-do-chão e primeiro andar e logradouro, para habitação, com a*



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

*superfície coberta de 87 m<sup>2</sup> e logradouro com 95,4 m<sup>2</sup>, constituindo-se num total de duas fracções autónomas, que, além de constituírem unidades independentes, são distintas e isoladas entre si, com saída para parte comum do prédio e desta para a via pública, discriminadas da forma que indica”-----*

**----- 3 - INFORMAÇÃO DO CHEFE DA D.A.F., RELATIVAMENTE A EXISTÊNCIA DE CASA DEGRADADA, SITA EM PORTOMAR, PERTENÇA DE D. MARIA ESTRELA RATO DE PINHO TERRÍVEL - NOTIFICAÇÃO DA PROPRIETÁRIA PARA PROCEDER A OBRAS DE BENEFICIAÇÃO DO CITADO EDIFÍCIO:**

Tomar conhecimento da informação do Chefe da D.A.F., relativamente à existência de casa degradada, pertencente a D. Maria Estrela Rato de Pinho Terrível, sita na Rua de Baixo, localidade de Portomar, a qual se encontra em adiantado estado de degradação, ameaçando ruína, constituindo perigo de segurança para os transeuntes e, do mesmo passo, ordenar a notificação da referida proprietária para, no prazo de 30 dias, a contar da data da notificação, proceder a obras de beneficiação do citado edifício, tendo em conta que o mesmo se encontra habitado.--

**----- 4 - PROCEDIMENTO COM CONSULTA PRÉVIA A TRÊS EMPRESAS, COM VISTA À EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DE ARRANJOS COMPLEMENTARES NA MARGEM DA BARRINHA - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE SISTEMA DE REGA AUTOMÁTICA E TERRA VEGETAL - RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE - ADJUDICAÇÃO:**

Na sequência de procedimento com consulta prévia a três fornecedores, com vista à execução dos trabalhos em epígrafe, adjudicar a realização dos mesmos à firma “Laranjeiro & Arrais - Limpeza Industrial, Lda.”, com sede em Mira, pelo preço de 3.607.000\$00 (três milhões, seiscentos e sete mil escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com o Relatório da Comissão de Análise de Propostas, de 00.02.01. --

**----- 5 - EMPREITADA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO SECTOR NASCENTE DO CONCELHO DE MIRA - 4ª. FASE - RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE -**

**ADJUDICAÇÃO:** Na sequência de abertura de concurso, abertura de propostas, análise e relatório concernentes à empreitada em epígrafe, adjudicar a realização dos respectivos trabalhos à firma “Ernesto Alves Pinto & Cª. Lda.”, de Oliveira do Hospital, pelo preço de 61.802.099\$00 (sessenta e um milhões,



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

oitocentos e dois mil e noventa e nove escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com Relatório da Comissão de Análise de Propostas, de 00.01.11.-----

----- **6 - VENDA DE ARVOREDO EXISTENTE NA ZONA INDUSTRIAL DE MIRA - POLO II - ANULAÇÃO DE CONCURSO:** Proceder à anulação do concurso mencionado em epígrafe, uma vez que o arvoredo em causa foi reclamado pela Direcção Regional de Agricultura, como sendo sua propriedade, de conformidade com a informação da DOMSBA, desta Autarquia, de 00.02.04.-----

----- **7 - EMPREITADA DE ARRANJO DA CASA DO VISCONDE - 2ª. FASE - TRABALHOS A MAIS:** Aprovar a realização de trabalhos a mais na empreitada em epígrafe, a levar a efeito pela firma adjudicatária, “Cadimarte, Construções, Ldª.”, trabalhos esses no montante de 2.682.203\$80 (dois milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, duzentos e três escudos e oitenta centavos), a acrescer de IVA, correspondente a 19,7% do valor da citada empreitada, de conformidade com a informação da DOMSBA, desta Autarquia, de 00.02.07. -----

----- **8 - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE MIRA - 2ª. FASE - TRABALHOS A MAIS:** Autorizar a realização de trabalhos a mais na empreitada em epígrafe, a levar a efeito pela firma adjudicatária, “Ramos Catarino”, trabalhos esses no montante de 3.266.000\$00 (três milhões, duzentos e sessenta e seis mil escudos), correspondentes a cerca de 0,6% do valor da mencionada empreitada, de conformidade com a informação da DOMSBA do Município, de 00.02.07.--

----- **9 - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS DO BAIRRO PRÉ-FABRICADO DE CARROMEU - 2ª. FASE - TRABALHOS A MAIS:** Aprovar a realização de trabalhos a mais na empreitada em epígrafe, a levar a efeito pela firma adjudicatária, “Manuel Vieira Bacalhau, Ldª.”, trabalhos esses no montante de 1.043.900\$00 (um milhão, quarenta e três mil e novecentos escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOMSBA, deste Município, de 00.01.26. -----

----- **10 - INSTALAÇÃO DE TELEFONES NAS ESCOLAS DO CONCELHO - ASSINATURA DE CONTRATO:** Assinar contrato com a “Portugal Telecom, S.A.”, com sede em Lisboa, com vista à



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

instalação de telefones nas escolas do 1º. CEB e Jardins de Infância do Concelho de Mira, em número de 25, contrato esse pelo prazo de 1 ano, renovável automática e sucessivamente por iguais períodos de tempo, de conformidade com a informação da DOMSBA, desta Autarquia, de 00.02.02. -----

----- **11 - SINALIZAÇÃO DA PISTA CICLÁVEL - PROCEDIMENTO COM CONSULTA PRÉVIA A 3 FORNECEDORES:** Recorrer ao procedimento com consulta prévia a três fornecedores, com vista à aquisição de sinalização vertical da pista ciclável, de conformidade com a informação da DOMSBA, desta Autarquia, de 00.01.31. -----

----- **12 - INSTALAÇÃO DE TELEFONES NA ZONA INDUSTRIAL DE MIRA - POLO II - CONSULTA À PRAÇA:** Proceder à consulta à praça, com vista à execução de infra-estruturas telefónicas necessárias à instalação de telefones na Zona Industrial de Mira - Polo II, de conformidade com a informação da DOMSBA, de 00.02.07. -----

----- **13 - RECURSO AO AJUSTE DIRECTO, COM VISTA À EXECUÇÃO DOS PROJECTOS DE AR CONDICIONADO, INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS, TELEFONES, REDE INFORMÁTICA, ALARMES DE FOGO/INTRUSÃO E ARQUITECTURA, REFERENTES ÀS OBRAS A LEVAR A EFEITO NA CASA DO VISCONDE, TENDO EM CONTA A ABERTURA DO TRIBUNAL PROVISÓRIO DA COMARCA DE MIRA:** Recorrer ao ajuste directo, com carácter de urgência, conforme previsto na alínea c), do artº. 86º., do D.L. nº. 197/99, de 08 de Julho, com vista à execução dos projectos de ar condicionado, instalações eléctricas, telefones, rede informática, alarmes de fogo /intrusão e arquitectura, referentes às obras a levar a efeito na Casa do Visconde, tendo em conta a abertura do Tribunal Provisório da Comarca de Mira, no início do próximo ano judicial, de conformidade com a informação da DOMSBA, deste Município, de 00.02.07. -----

----- **14 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO PERCURSO PEDONAL E CICLOTURÍSTICO - TRABALHOS A MAIS:** Na sequência da deliberação camarária tomada em reunião de 25 de Janeiro findo, relativamente ao assunto em epígrafe, autorizar a realização de trabalhos a mais na referida empreitada, consubstanciados na substituição dos candeeiros anteriormente propostos, por postes de 4



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

metros, com uma armadura que garanta uma melhor e mais alargada distribuição de luz, a que corresponde o montante de 3.860.501\$00 (três milhões, oitocentos e sessenta mil, quinhentos e um escudos), a acrescer de IVA, em substituição do montante anteriormente aprovado na citada reunião, de 2.753.579\$00, de conformidade com a informação da DOMSBA, desta Autarquia, de 00.02.07.-----

**-----15 - NÚCLEOS A, B, e D, DA UNIDADE X, DA ZONA A, DO P.G.U. DA PRAIA E LAGOA DE MIRA - VENDA EM HASTA PÚBLICA DE LOTES MUNICIPAIS DOS -**

**FIXAÇÃO DA RESPECTIVA BASE DE LICITAÇÃO:15.1** - Fixar, nos termos do n.º 3 do art. 2º. do Regulamento de venda respectivo, para cada um dos lotes a seguir identificados, as seguintes bases de licitação, calculadas de harmonia com os valores por metro quadrado, estabelecidos por deliberação camarária de 1998-11-03, sendo o valor assim encontrado, acrescido da quantia de 50.000\$00, por cada lote e que constitui o valor final da base de licitação: -----

Núcleo A						
Lote	Área (m2)	Tipo de Construção	Área de construção (m2)			Base de licitação
			R/C	Andar	Total	
11	967	Isolada	187	150	337	10.863.000\$
12	970	Isolada	187	150	337	10.884.000\$
13	970	Isolada	187	150	337	10.884.000\$
14	1.000	Isolada	187	150	337	11.094.000\$
15	900	Isolada	187	150	337	10.394.000\$
17	1.350	Isolada	187	150	337	13.544.000\$
18	1.500	Isolada	187	150	337	14.594.000\$
19	1.560	Isolada	187	150	337	15.014.000\$
Núcleo B						
Lote	Área	Tipo de Construção	Área de construção (m2)			Base de



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

	(m2)		R/C	Andar	Total	licitação
1	1375	Isolada	187	150	337	13.719.000\$
3	900	Isolada	187	150	337	10.394.000\$
4	900	Isolada	187	150	337	10.394.000\$
5	900	Isolada	187	150	337	10.394.000\$
6	1100	Isolada	187	150	337	11.794.000\$
7	900	Isolada	187	150	337	10.394.000\$
8	900	Isolada	187	150	337	10.394.000\$
9	1010	Isolada	187	150	337	11.164.000\$
10	1012	Isolada	187	150	337	11.178.000\$

Núcleo D

Lote	Área (m2)	Tipo de Construção	Área de construção (m2)			Base de licitação
			R/C	Andar	Total	
2	1375	Isolada	187	150	337	13.719.000\$

----- Deliberado proceder à venda, em hasta pública, dos lotes, anteriormente identificados, dos Núcleos A, B e D, da Unidade X, da Zona A, do P.G.U. da Praia e Lagoa de Mira, a realizar no dia 22 de Fevereiro corrente, às 09:45 horas, perante o Órgão Executivo do Município, reunido, ordinariamente, para o efeito.-----

----- **16 - ENCERRAMENTO DOS SERVIÇOS CAMARÁRIOS NO DIA 10 DE MARÇO DE 2000:** Autorizar o encerramento dos serviços camarários, no dia 10 de Março próximo, por virtude da realização de actividade de lazer e de índole cultural e turística, aberta aos funcionários da Autarquia, sem prejuízo do funcionamento dos serviços mínimos, devendo os pagamentos e os prazos que ocorram ou terminem no citado dia, transitar para o dia útil imediatamente a seguir, ou seja, dia 13 de Março de 2000. -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**----- 17 - INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS, RELATIVAMENTE A MUDANÇA DE TITULARES DA LOJA A - BAR E DA BANCA N.º 23 - FRUTAS E LEGUMES, DO MERCADO MUNICIPAL DA PRAIA DE MIRA:** Tomar conhecimento da informação dos Serviços, com data de 28 de Janeiro findo, dando conta que a loja A, destinada a bar, sita no Mercado Municipal da Praia de Mira, arrematada por José Carlos Páscoa, passa para o nome de sua esposa, Cidália Leonor Portal Morins, conforme solicitado pelo referido arrematante. De igual modo, a banca n.º 23, destinada a frutas e legumes, arrematada por António Valdemar Pauseiro Carlos, passa para o nome de sua esposa, Maria Olaia Moreira Fernandes, a pedido do referido indivíduo. -----

**----- 18 - TOMADA DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS, RELATIVAMENTE A OBRAS LEVADAS A EFEITO NA LOCALIDADE DA PRAIA DE MIRA, POR JOÃO MARIA CAÇÃO BRÁS PEREIRA, SEM O NECESSÁRIO PROJECTO E/OU LICENCIAMENTO MUNICIPAL - INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO:** Tomar conhecimento da informação dos Serviços, com data de 31 de Janeiro findo, dando conta de obras levadas a efeito na localidade da Praia de Mira, por **João Maria Cação Brás Pereira**, sem o necessário projecto e/ou licenciamento municipal, em violação das disposições contidas na alínea a) do n.º 1 do art.º 1.º do D.L. n.º 445/91, com as alterações introduzidas pelo D.L. n.º 250/94, de 15/10 e, do mesmo passo, instaurar ao infractor o competente processo de contra-ordenação, nos termos legais.-----

**----- 19 - TOMADA DE CONHECIMENTO DA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS, RELATIVAMENTE A DEPÓSITO DE LIXO NA LIXEIRA DA PRAIA DE MIRA, LEVADA A EFEITO PELA FIRMA “VILA AZUL” - INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO:** Tomar conhecimento da informação da fiscalização municipal, relativamente a depósito de lixo na lixeira da Praia de Mira, a qual se encontra já desactivada, por pessoas ligadas à firma “Vila Azul”, com sede em Aldeamento Miravillas - Praia de Mira e, do mesmo passo, ordenar à infractora a instauração do competente processo de contra-ordenação, nos termos legais. -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- **20 - PROCESSOS DE CONTRA-ORDENAÇÃO - APLICAÇÃO DE COIMAS:** **20.1** - Aplicar a coima de **100.000\$00 (cem mil escudos)**, cominada no artº.54º., nº. 2 do D. L. nº. 445/91, de 20 de Novembro, com a redacção introduzida pela Lei nº. 29/92, de 05 de Setembro, a **CARLOS MANUEL MANEIRAS DE ALMEIDA**, residente no lugar da Praia de Mira, arguido no processo de contra-ordenação nº.20/99, por ter levado a efeito obras sem que estivesse munido do necessário licenciamento e projecto aprovado por esta Câmara Municipal, violando, assim, o disposto na alínea a) do nº. 1, do artº. 1º. do referido Decreto-Lei; **20.2** - Aplicar a coima de **10.000\$00 (dez mil escudos)** cominada no artº.19º., nº. 1 do Regulamento da Venda Ambulante no Concelho de Mira, a **MARIA GABRIELA BARBOSA LIMA**, residente em Coimbra, arguida no processo de contra-ordenação nº. 44/99, por ter procedido à venda ambulante, sem estar munida do necessário cartão de vendedor ambulante; **20.3** - Aplicar a coima de **10.000\$00 (dez mil escudos)** cominada no artº.38º., nº. 1 do Regulamento de Mercados e Feiras do Concelho de Mira, a **MARIA EMÍLIA LEAL SIMÕES CARREIRA**, residente em Pombal, arguida no processo de contra-ordenação nº. 53/99, por estar a vender na feira de Portomar, sem que, para o efeito, se encontrasse munida do necessário cartão de feirante válido, violando, assim, o disposto no nº. 1 do mencionado artº. 13º do Regulamento referido; **20.4** - Aplicar a coima de **10.000\$00 (dez mil escudos)** cominada no artº.19º., nº. 1 do Regulamento de Venda Ambulante do Concelho de Mira, a **MARIA DO CÉU LOUREIRO DE JESUS**, residente em Sanguinheira - Cantanhede, arguida no processo de contra-ordenação nº. 69/99, por estar a vender velas e flores, junto ao Cemitério de Mira, sem que, para o efeito, se encontrasse munida do necessário cartão de vendedor ambulante, violando, assim, o disposto no nº. 1 do artº. 18º do mencionado Regulamento; **20.5** - Aplicar a coima de **5.000\$00 (cinco mil escudos)** cominada no artº.14º., nº. 3 do D.L. nº. 309/95, de 02 de Setembro, a **JOSÉ ANTÓNIO DOS SANTOS DIAS**, residente em Bodiosa - Viseu, arguido no processo de contra-ordenação nº. 66/99, por ter sido encontrado a praticar campismo, na Praia de Mira, fora dos locais destinados para o efeito, violando, assim, o disposto no artº. 5º. do D.L. nº. 309/95, de 02 de Setembro; Informar os arguidos que as condenações transitam em



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

julgado, tornando-se exequíveis se não forem judicialmente impugnadas, nos termos do artº. 59º. do D.L. nº. 433/82, de 27 de Outubro, com a redacção introduzida pelo artº. 1º. do D.L. nº. 244/95, de 14 de Setembro; que, em caso de impugnação judicial, o tribunal pode decidir mediante audiência ou, caso os arguidos e o Ministério Público não se oponham, mediante simples despacho; **20.6** - Ordenar o pagamento das coimas no prazo máximo de **dez dias**, após o carácter definitivo ou o trânsito em julgado da decisão, com a indicação de que, em caso de impossibilidade de pagamento tempestivo devem comunicar o facto por escrito à Câmara Municipal de Mira.-----

----- **21 - PROCESSOS DE CONTRA - ORDENAÇÃO - ARQUIVAMENTO:** Não aplicar qualquer coima a **ALDINA MARIA DOS SANTOS VICENTE**, residente em S. Caetano - Cantanhede, **LURDES DA CRUZ MARTINS**, residente em Chorosa - Febres, **JOSÉ LUIS DOS SANTOS**, residente em Cordes - Santa Catarina, **ISABEL PINTO DA CRUZ**, residente em Perboi de Baixo - Cantanhede, **IDALINA DE JESUS MIRANDA PEDRO**, residente em Perboi de Cima - S. Caetano e **LÍDIA MARIA DE JESUS GANDAIO**, residente em Fontinha - Febres, arguidos nos processos de contra-ordenação nºs. 52/99, 54/99, 55/99, 56/99, 57/99 e 58/99 e, do mesmo passo, ordenar o arquivamento dos referidos processos, dado o facto de todos eles terem procedido à regularização das suas situações, designadamente, terem procedido à renovação dos respectivos cartões de feirante. -----

----- **22 - PROCESSOS DE CONTRA - ORDENAÇÃO - ARQUIVAMENTO - ADMOESTAÇÃO:** Não aplicar qualquer coima a **JOSÉ BAPTISTA ALVES DA COSTA**, residente em Mira, arguido no processo de contra-ordenação nº. 73/99, por violação do artº. 5º., alínea b), do D.L. nº. 48/96, de 15 de Maio e **SÉRGIO MANUEL MIRANDA QUITÉRIO**, residente em Casal S. Tomé - Mira, arguido no processo de contra-ordenação nº. 75/99, por violação do artº. 12º., nº. 10 do Cap.IV do Código de Posturas Municipais; conseqüentemente, dada a reduzida gravidade das infracções e da culpa dos arguidos deliberou o Executivo, de conformidade com o disposto no artº. 51º. do D.L. nº. 433/82, de 27 de Outubro, com a redacção introduzida pelo D.L. nº. 244/95, de 14 de Setembro, admoestar **JOSÉ BAPTISTA ALVES DA COSTA** e **SÉRGIO MANUEL MIRANDA QUITÉRIO**, tornando-os cientes,



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

por escrito, de que se tais factos voltarem a repetir-se, os mesmos não poderão ser apreciados como contra-ordenação.-----

----- **23 - EXECUÇÃO DO LARGO DO RAMALHEIRO - TRABALHOS A MAIS:** Autorizar a realização de trabalhos a mais na empreitada em epígrafe, relacionados na informação da DOMSBA, desta Autarquia, de 00.02.02, trabalhos esses a levar a efeito pela firma adjudicatária, “Sodepar - Sociedade de Desaterros, Pisos e Arruamentos, Lda”, com sede em Mira, no montante de 2.595.700\$00 (dois milhões, quinhentos e noventa e cinco mil e setecentos escudos), correspondente a 23% do valor da empreitada, de conformidade com a supra referida informação dos Serviços.-----

-----**24 - CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE FESTAS DE S.TOMÉ/2000:** Pelo sr. Presidente da Câmara foi dado conhecimento da necessidade de constituição da Comissão de Festas de S. Tomé do ano de 2000, tendo em conta a continuidade de realização dos aludidos festejos e a importância que os mesmos representam para o concelho e suas gentes. Mais referiu que, dada a complexidade de organização e o âmbito das referidas festas, o tempo começa a escassear para encontrar os recursos humanos e outros para o efeito. **Deliberado mandar o sr. Presidente da Câmara para nomear a Comissão de Festas de S. Tomé para o corrente ano..**-----

-----**25 - PERCURSO PEDONAL E CICLOTURÍSTICO - AQUISIÇÃO DE TERRENOS JUNTO À BARRINHA (PRAZOS VELHOS):** Com vista à aquisição de terrenos destinados ao percurso pedonal e cicloturístico e tendo-se procedido à avaliação dos respectivos terrenos e após negociações levadas a cabo com os respectivos comproprietários, foi deliberado adquirir as seguintes parcelas de terreno: 1 - parcela de terreno pertencente a Adelaide dos Santos Rabita, com a área de 635 m2, pelo preço global de 1.000.000\$00 (um milhão de escudos). Mais foi deliberado, a pedido da proprietária e herdeiros, pagar directamente a referida importância a sua filha, Fernanda dos Santos Leigo; 2 - terreno pertencente a herdeiros de Heitor Henriques da Costa, com a área de 155 m2, pelo preço global de 250.000\$00 (duzentos e cinquenta mil escudos). Mais foi deliberado, a pedido dos comproprietários (Maria do Céu dos Santos, Entelvino Francisco Leigo, Maria da Nazaré Cardoso,



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

Maria Fernanda Santos Costa, Maria Belarmina Figueiredo Maçarico, Domitília dos Santos e Manuel Maria de Almeida Botas), pagar directamente a referida importância a Maria Fernanda dos Santos Costa.-----

**-----26 - TERRENOS ENVOLVENTES DA BARRINHA, VULGARMENTE DESIGNADOS**

**POR “ILHA”:** No seguimento da aprovação e execução do projecto do percurso pedonal e cicloturístico e deparando-se a Autarquia com o facto de o sr. António Ribeiro Maçarico e Cristina Maria Ferro Baptista Maçarico, na qualidade de co-herdeira e Pilar Marques Ferro Baptista Maçarico, se arrogarem legítimos proprietários de terrenos denominados por “Ilha”, junto à Barrinha de Mira, inscritos na matriz rústica da freguesia de Praia de Mira, respectivamente, sob os n.ºs. 1197 e 1196, solicitou a Câmara parecer jurídico à D.R.A.C.. Igualmente, foi solicitado aos referidos senhores que comprovassem a titularidade de propriedade privada dos referidos terrenos, nos termos do art.º 8.º do D.L. n.º 468/71, de 05 de Novembro, reportada à data de 31 de Dezembro de 1864, situação essa que não foi comprovada. Assim, tendo em conta o conteúdo constante do parecer da D.R.A.C., emitido em 24 de Janeiro findo, através do ofício n.º 1188/REN/1322/99, os levantamentos topográficos reportados a 1892, propriedade da Administração do Porto de Aveiro, cuja cópia está de posse da Autarquia, levantamento topográfico dos Serviços de Hidráulica do Mondego, do ano de 1965, a informação do Técnico Superior de Planeamento, desta Autarquia, delibera-se, com base no Decreto-Lei n.º 468/71, de 05 de Novembro: considerar os terrenos citados do domínio público hídrico, com base no parecer da D.R.A.C. e demais documentos mencionados e dado que não foi comprovada a propriedade, reportada a 1864, conforme definido na Lei. Mais foi deliberado dar conhecimento da presente deliberação aos interessados, à D.R.A.C. e ao I.N.A.G.-----

**----- 27 - DEMARCAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO HÍDRICO DA BARRINHA:** Tendo em conta o estabelecido no Decreto-Lei n.º 468/71, de 05 de Novembro e constatando-se os sucessivos recuos das águas da Barrinha, com inerente indefinição das suas margens e a desactualização dos levantamentos topográficos existentes a que acresce referir os eventuais conflitos das populações para aproveitamento



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

das terras que, outrora, estiveram submersas pelas águas, é urgente proceder à demarcação do domínio público hídrico da Barrinha, numa faixa de 30 metros, a contar da margem. Foi presente uma informação dos Serviços de Planeamento, apresentando mapa e proposta da referida demarcação, nos termos do diploma acima referido, bem como integração, no domínio privado do Estado, das terras que pertenceram às águas da Barrinha e que, devido ao recuo das mesmas ficaram acima dos 30 metros de distância da margem. **Deliberado aprovar o referido mapa, bem como os termos da demarcação do domínio público hídrico da Barrinha, contidos na referida proposta. Mais foi deliberado submeter a referida proposta à D.R.A.C. e ao I.N.A.G, tendo em vista a delimitação do domínio Público Hídrico da Barrinha.**-----

----- **28 - PROPOSTA DA “VIVEIMIRA - ACTIVIDADES AGRÍCOLAS, S.A.”:** Presente o pedido formulado em 14 de Janeiro findo, para redução da área de exploração de 300 para 150 hectares, no topo norte da propriedade actualmente explorada, comprometendo-se a celebrar nova escritura actualizada com as seguintes garantias: pagamento da dívida anterior ao processo de recuperação; pagamento posterior a esse processo, em prestações mensais de 375.000\$00, com e entrega imediata de 1.000.000\$00; pontual pagamento da renda de 125.000\$00/mês, reportada à nova área (150 hectares); manutenção da força laboral existente, no final de 1999; colaboração com a Autarquia, no que vier a ser necessário para os espaços verdes do concelho de Mira; prestação de garantia achadas necessárias pela Autarquia. Foi presente, igualmente, um relatório com parecer jurídico do Ex.º Advogado do Município, pronunciando-se favoravelmente quanto ao conteúdo da pretensão formulada, bem como quanto à sua oportunidade. **Deliberado aceder à proposta formulada, com base no referido parecer jurídico e, do mesmo passo, mandar o sr. Presidente da Câmara para assinar a respectiva escritura, bem como conduzir os trabalhos preparatórios com vista à definição das cláusulas que a integram, das garantias a prestar, dos prazos a cumprir e dos montantes em dívida, a pagar antes da referida escritura. Mais foi deliberado submeter o presente assunto à aprovação do Órgão Deliberativo do**



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**Município.** A presente deliberação foi tomada com uma abstenção por parte do sr. Vereador Prof. Carlos Camarinha.-----

-----ENCERRAMENTO:-----

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, sendo 13 horas e 15 minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, em que as deliberações foram tomadas conforme se refere no texto e aprovadas em minuta assinada no final da reunião.-----

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---